



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal
de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMPO BONITO – PARANÁ
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000
Fone: (45) 3233-1059

RESOLUÇÃO Nº 06/2024


O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas do FEAS – Incentivo Benefício Eventual Covid – 19, referente ao 2º semestre 2021.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 24 de maio de 2024.


Clarice dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3648/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-353.664,06 (Trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos - 2000 - Superávit Financeiro.

Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Livres

Despesa: 2008

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 34.380,40

Fonte de Recursos - 354 - Incremento Temporário do Piso de Atenção.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 1419

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 215.619,60

Fonte de Recursos - 354 - Incremento Temporário do Piso de Atenção.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

Despesa: 1420

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.007 000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 13.664,06

Fonte de Recursos - 2354 - Incremento Temporário do Piso de Atenção.

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recurso Vinculado

Despesa: 1418



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.046 000 – Manutenção do Ensino Infantil em Creche.
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais _____ R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 70%.
Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação
Despesa: 3207

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.2.044 000 – Manutenção do Ensino Fundamental.
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais _____ R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 70%.
Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação
Despesa: 3206

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.365.0004.2.045 000 – Manutenção do Ensino Infantil pré-escolar.
3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais _____ R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 70%.
Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação
Despesa: 3209

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
06.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
12.361.0004.2.032 000 – Manutenção do Departamento de Educação.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 103 – EDUCAÇÃO
Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação
Despesa: 1863

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 353.664,06**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação nas fontes 103 no valor de 5.000,00 FONTES 101-FUNDEB 70% 70.000,00, NA FONTE 354 250.000,00 E no Superávit Financeiro na fonte Livre 2 000 NO VALOR DE 15.000,00 E NA FONTE 2354 NO VALOR de R\$ 13.664,06 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de Maio de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE 13/2024
PROCESSO 45/2024

EXTRATO DO CONTRATO 70/ 2024

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, 20.290.311/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE REPARO DAS AVARIAS DO VEICULO VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V, PLACA SDV8D65, EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE.

VALOR: 17.567,4 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903039 9900	2607	303	10	301	0802	08

Campo Bonito, 23 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 30 DIAS

Foro: Comarca de Guaraniáçu

ASSINATURAS: Mário Weber e LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2021
MODALIDADE Pregão Nº 16/2021
TERMO ADITIVO Nº 11AO CONTRATO Nº 42/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMÔNIOS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.** CNPJ: 76.098.342/0001-58.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 15/06/2024, de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **AUTO PECAS MECA MOTOR LTDA.**

Campo Bonito, 23/05/24.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 30/2021
MODALIDADE Pregão Nº 16/2021
TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 43/2021

Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTA MUNICIPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **DAGA E GALLO LTDA.** CNPJ: 72.112.022/0001-54.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 15/06/2024. de acordo com o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu
Assinaturas: Mario Weber e **DAGA E GALLO LTDA.**

Campo Bonito, 23/05/24